## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação "Art. 5°, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

Município de São Vicente do Sul/RS

**DEPARTAMENTO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Laser **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Mitiele Saccol Fernandes

**Necessidade da Administração**: Aquisição parcelada de materiais esportivos e matérias para premiação

em eventos esportivos no Município de São Vicente do Sul/RS:

Item	Descrição materiais	Quant	Unidade
1	Bola de vôlei de quadra oficial, produzida com 18 gomos e tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,0 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá à penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Câmara em butil e miolo removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butilda câmara, circunferência e peso da bola.	15	Unid
2	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), de butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pve, resistência a tração (kgf/em), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	15	Unid
3	Bola de futebol de campo oficial, categoria mirim, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo	15	Unid



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPÍO DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LASER

	técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara,		
	circunferência e peso da bola.		
4	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11	20	Unid
4	gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butilica, 6 discos de balanceamento simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 em de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Bola oficial de campeonatos Estaduais. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	20	Onid
5	Bola de futsal com 32 gomos costurados à mão. Feita em PU - material elástico	20	Unid
	e macio que proporciona a bola um excelente nível de performance. Câmara		
	feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura		
	de anéis que a deixam muito mais esférica, sistema de forro composto por		
	camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural. Miolo de borracha removível e substituível.		
	Peso entre 400-440g e circunferência entre 62-64cm. Apresentar laudo técnico,		
	com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo		
	INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável		
	devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia agronomia),		
	do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pye,		
	Resistência tração (kgf/em), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%),		
	espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado,		
	após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade		
	(%), perda de pressão (%).		
6	Bomba de ar; tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos); com mangueira e	06	Kit
7	calibrador embutidos; 2 agulha para bolas.  Madelha de metal, cor bronza, preta e douredo, fundido de 65mm de diâmetro.	1.500	Kit
/	Medalha de metal, cor bronze, prata e dourado, fundida de 65mm de diâmetro com coroa de flores em alto relevo nas laterais, ao centro um espaço para	1.500	Κlί
	personalização com diâmetro de 45mm, acompanhada de fita na cor azul.		
	Personalização com adesivo a ser definida no envio do empenho.		
8	Rede para futebol Sete. Confeccionada em Seda de 4mm com proteção ultra	10	Par
	violeta, com malha de 10x10cm. Medindo 5,20m de comprimento x 2,30m de		
	altura x 0,80m de profundidade superior e 1,80m de profundidade com		
	tratamento UV. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório		
	certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios		
	de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração		
	com solvente – Procedimento CMQ- LAQ-PE-Q0-065, ASTM E1252:1998		
	(2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared		
	Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-Q0-067,		
	Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada		
	à espectrometria de massas – Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003.		

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPÍO DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LASER

9	Rede para futsal, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior, com tratamento UV. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-Q0-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-Q0-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-Q0-003.	10	Par
10	Troféu com corpo em MDF, laminado e acrílico espelhado. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 35 cm, 40 cm, 50 cm, 60 cm. Tipo modelo abaixo:	105	Unid
11	Troféu com corpo em MDF, aço inox e canos. Nos tamanhos de 58cm, 70cm, 75 cm, 83 cm. Tipo modelo abaixo:	50	Unid
12	Troféu com corpo em MDF, haste em metal e bola em plástico. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 30 cm, 40 cm, 50 cm, 60 cm. Tipo modelo abaixo:	50	Unid
13	Troféu com corpo em MDF e taça em alumínio, haste em metal e bola em plástico. Nos tamanhos de, 35 cm, 40 cm, 50 em, 60 cm. Tipo modelo abaixo:	50	Unid

# 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA

- **1.1.** A aquisição de materiais esportivos e materiais para premiação para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer é fundamental pois visa auxiliar e otimizar a pratica esportiva no Ginásio Municipal, Campo Alto da bronze e premiação de eventos esportivos.
- **1.2.** Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.
- **1.3.** Considerando que a grande maioria das práticas esportivas envolvem a utilização de materiais esportivos, e que estes materiais devem ser renovados para que não sejam utilizados materiais desgastados ou danificados, que possam vir a prejudicar a pratica dos esportes, assim como também evitar lesões nos alunos.
- **1.4.** Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos materiais.

# 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1**. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Município de São Vicente do Sul.

# 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O objeto licitado tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021).
- **I.** A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

### 3.3. Da qualificação econômico-financeira:

- I A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;
- **i.** Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante.

## 3.4. Da qualificação técnica:

- I. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação no certame licitatório:
- i. O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.
  - ii. Laudo e ou Relatório Técnico especificados da descrição do item.

## 3.5. Dos prazos e condições de entrega:

- **I.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo.
- **i.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).
- **ii.** A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, no endereço indicado nas Notas de Empenho de Despesa/Ordem de Entrega após seu recebimento.
- **iii.** Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

- **iv.** A entrega definitiva dos materiais, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal, desde que em conformidade com as exigências deste termo.
  - v. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

#### 3.6. Da fiscalização:

- **I.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos pelo servidor designado para tal, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:
- **§ 1º** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **II.** Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

#### **3.7.** Do pagamento:

- **I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **i.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- **ii.** Serão processadas as retenções previdenciárias, ISSQN e Imposto de Renda, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.
- iii. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.
- **II.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da modalidade da licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **III.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
  - IV. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- **V.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
- **VI.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **VII.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **VIII.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.
- **IX.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

**X.** A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

## 3.8. Das obrigações da contratante e da contratada:

- I. São Obrigações da Contratante
  - i. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
  - ii. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **iii.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso:
- **iv.** Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
  - v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.
  - II. São Obrigações da Contratada
- **i.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta:
- **ii.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- **iii.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **iv.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **vi.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- **vii.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- **viii.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- **ix.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

#### 3.9. Das sanções administrativas:

- I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
  - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitaçãoou a execução do contrato;
  - ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

- **II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:
  - i. Advertência;
- **ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **III.** As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.
- **IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.
- **V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - ii. Pagamento da multa;
- **iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 3.10. Dos casos fortuitos ou de força maior:

- I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:
  - i. Greve geral;
  - ii. Calamidade pública;
  - iii. Interrupção dos meios de transporte;

- iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- **v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
  - II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.
- III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **IV.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 3.11. Do reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021: "para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato".

### 3.12. Da extinção:

- **I.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada:
- i. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **ii.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **iii.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- **iv.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

#### 4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

**4.1**. A quantidade de produtos foi estimativa para um período de 12 (doze) meses.

#### 5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

**5.1**. Os valores de referência para a formação da cesta de preços, foram apurados através a média saneada de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1°, inciso II, as planilhas fazem parte deste ETP e estão anexadas ao processo administrativo.

## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 120.258,61 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha resumo abaixo:

Item	Descrição materiais	Quant	Unidade	Valor máximo ref.
1	Bola de vôlei de quadra oficial, produzida com 18 gomos e	15	Unidade	158,51
	tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos			
	com acabamento em PU de 3,0 mm. As bordas dos gomos			
	devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o			
	que impedirá à penetração de água e agentes de			
	contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida			
	com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula			
	com miolo substituível de borracha siliconada. Câmara em			
	butil e miolo removível e lubrificado. Peso 260 a 280			
	gramas e circunferência de 65 a 67 cm.			
2	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado	15	Unidade	307,98
	externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com			



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPÍO DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LASER

	dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento			
	interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica,			
	6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e			
	estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos			
	na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com			
	borracha natural, que estabiliza os fios unificando a			
	estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de			
	comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-			
	280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil.			
3	Bola de futebol de campo oficial, categoria mirim,	15	Unidade	237,50
	produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção			,
	de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm,			
	soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB			
	(Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo			
	ao outro, impendido à penetração de água e			
	consequentemente alteração do peso e contaminação da			
	colagem dos gomos na câmara envolvida com fios			
	sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos			
	pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e			
	válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso			
	320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm.			
4	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU	20	Unidade	220.92
4	1	20	Omdade	239,82
	100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5			
	mm, com câmara de ar feita através de borracha butilica, 6			
	discos de balanceamento simetricamente e estruturas de			
	anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara			
	de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha			
	natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo			
	de silicone alongado (com 3,2 em de comprimento)			
	lubrificado e removível., peso entre 410-430g e			
	circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil.			
	Bola oficial de campeonatos Estaduais.	20	TT 1 1	22427
5	Bola de futsal com 32 gomos costurados à mão. Feita em	20	Unidade	224,27
	PU - material elástico e macio que proporciona a bola um			
	excelente nível de performance. Câmara feita com borracha			
	butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura			
	de anéis que a deixam muito mais esférica, sistema de forro			
	composto por camadas de tramas de fios sintéticos			
	estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de			
	borracha natural. Miolo de borracha removível e			
	substituível. Peso entre 400-440g e circunferência entre 62-			
	64cm.	0.5		60.77
6	Bomba de ar; tecnologia dupla ação(infla nos dois	06	Kit	28,61
	sentidos); com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulha			
	para bolas			
7	Medalha de metal, cor bronze, prata e dourado, fundida de	1.500	Kit	6,24
	65mm de diâmetro com coroa de flores em alto relevo nas			
	laterais, ao centro um espaço para personalização com			
	diâmetro de 45mm, acompanhada de fita na cor azul.			
	Personalização com adesivo a ser definida no envio do			
	empenho.			
8	Rede para futsal, confeccionada em polipropileno (seda) de	10	Par	422,22
	filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm,			
1	na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento,			

	entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m			
	de profundidade na parte inferior, com tratamento UV.			
9	Rede para futebol Sete. Confeccionada em Seda de 4mm	10	Par	630,41
	com proteção ultra violeta, com malha de 10x10cm.			
	Medindo 5,20m de comprimento x 2,30m de altura x 0,80m			
	de profundidade superior e 1,80m de profundidade com			
	tratamento UV.			
10	Troféu com corpo em MDF, mdf laminado e acrílico	105	Unidade	200,50
	espelhado. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 35 cm, 40			
	cm, 50 cm, 60 cm			
11	Troféu com corpo em MDE, aço inox e canos. Nos	50	Unidade	318,08
	tamanhos de 58cm, 70cm, 75 cm, 83 cm			
12	Troféu com corpo em MDF, haste em metal e bola em	50	Unidade	352,80
	plástico. Nos tamanhos de 20cm, 25cm, 30 cm, 30 cm, 40			
	cm, 50 cm, 60 cm			
13	Troféu com corpo em MDF e taça em alumínio haste em	50	Unidade	515,25
	metal e bola em plástico. Nos tamanhos de, 35 cm, 40 cm,			
	50 em, 60 cm			

# 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **7.1.** A solução proposta/alternativa viável, para atender a demandada neste Estudo Técnico Preliminar, é a realização da contratação através de Pregão, tendo em vista a previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **7.2.** Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17°, § 2°, e 34°, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **7.3.** Através do Procedimento Auxiliar, ou seja, a realização de registro de preços, nos termos do art. 78, IV Lei Federal nº 14.133/2021.
- **7.4.** Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40°, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

## 8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1**. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- **8.2.** Na aplicação deste princípio, o § 1.º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- **8.3**. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que possibilitará maior competividade entre os licitantes.

#### 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- **9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- **9.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- **9.4.** Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que haverá concorrência entre as licitantes do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre

embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

#### 10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- **10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.
- **10.2**. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- **10.3**. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
  - I. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
  - II. Elaboração de minuta da ata de registro de preços;
  - III. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- **IV.** Análise da manifestação jurídica e se necessário, o atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
  - V. Publicação e divulgação do edital e anexos;
  - VI. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - VII. Realização do certame, com suas respectivas etapas.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**11.1.** Diante de toda a análise desenvolvida neste estudo técnico, a contratação mostra-se VIÁVEL, em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimentos ao prossegimento da contratação demandada através de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 06 de outubro de 2025.

Mitiele Saccol Fernandes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,
Turismo, Cultura, Desporto e Laser